

**PORTARIA Nº7.561, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispensa Gratificação de Dificil Acesso.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº1.013, de 5 de dezembro de 2007, artigo 34, dispensa Gratificação de Dificil Acesso de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da carreira do magistério do professor **ANDRIEL PRADO LITZ**, matrícula nº1291, Professor de Educação Física, Nível 2-A, sob regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ruy Ramos, a partir de 20 de agosto de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 13 de setembro de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração